

**ASEPRJ**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 426****DE 24 DE MARÇO DE 2004****EMBARGOS À DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD
Nº 354/2003 – EMPRESA DE ENGENHARIA
CONTRATADA SEM REGISTRO NO CREA-RJ –
CONCESSIONÁRIA CEG**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições
legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório
Nº E-33/100.008/2003, por unanimidade,**

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os Embargos das Concessionárias CEG e CEG-Rio à Deliberação ASEP-RJ/CD nº 354/2003, negando-lhes provimento e mantendo na íntegra o texto original apresentado.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2004.

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE
Conselheiro-Presidente

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro